



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOQUARA

RUA ANTÔNIO DAVI RAMOS, 340 - CENTRO

CEP: 38.530-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 18.158.261/0001-08

LEI Nº 780 DE 15 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE O PROJETO CIDADE VERDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Douradoquara, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e em consonância com a Lei Orgânica do Município, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONEI a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao poder executivo municipal a criação de uma área verde com placas informativas de incentivo a proteção à natureza, nascentes, animais silvestres e incentivo a coleta seletiva, em local situado na rua João Pinheiro esquina com a rua Garibaldi França.

I – O espaço público será destinado a conscientização, a preservação do meio ambiente e a manutenção do lazer no município.

Art. 2º - O projeto visa arborização de toda zona urbana, arborização na saída para região dos confins e arborização saída para Monte Carmelo – MG até o 1 KM;

Paragrafo Único: O Município deverá aproveitar locais que são de sua propriedade e estão inaproveitados para a construção de locais de área verde

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 4º - Revoga-se disposições em contrário;

Registre – se, Publique – se, Cumpra –se;

Douradoquara – MG, em 15 de Outubro de 2021

Flavio Resende de Sousa

Prefeito Municipal

Extrato de Publicação em Mural

Publicado em 15 / 10 / 2021

referente Lei nº 780 de 15 de outubro de 2021

e projeto (...)

Comissão Publicação de Leis e Atos

Administrativos do Município.